



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
REITORIA**

OFÍCIO Nº 238/2022/REITORIA

Foz do Iguaçu, 3 de agosto de 2022.

Ao Senhor
Marcello Locatelli Barbato
Coordenador de assuntos jurídicos e de relações de trabalho
Sinditest-PR
Av. Agostinho de Leão Júnior, 177 – Alto da Glória
CEP 80030-110 | Curitiba-PR

Assunto: Resposta ao Of. 117/2022.

Senhor coordenador de assuntos jurídicos e de relações de trabalho,

1. Informamos que o registro de reunião, referido no Ofício n. 117/2022 subscrito por Vossa Senhoria, foi apresentado ao ex-coordenador do IMEA, em 04 de maio de 2022, quando de indicativo de que deveria comparecer para explicações à autoridade máxima da Unila e ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.
2. O envio levava em conta o prestígio ao direito da ampla defesa e do contraditório, uma vez que permitia que o servidor tomasse conhecimento das acusações que lhe haviam sido imputadas. Ademais, entendia que os envolvidos estariam com seus direitos resguardados, uma vez que a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 126A, assim dispõe:

Art. 126-A. Nenhum servidor poderá ser responsabilizado civil, penal ou administrativamente por dar ciência à autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, a outra autoridade competente para apuração de informação concernente à prática de crimes ou improbidade de que tenha conhecimento, ainda que em decorrência do exercício de cargo, emprego ou função pública. (Incluído pela Lei nº 12.527, de 2011).
3. Continuamos à disposição.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente em 03/08/2022 10:57)
GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
Reitor - Titular - REITORIA
Matrícula: 1924802